



PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS 2019

APRESENTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, por meio dos setores: Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada - CTA/SAE e do Serviço Integrado de Saúde Mental/Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - SIM PR/CAPS AD III, em parceria com o Núcleo de Educação de Toledo e Assis Chateaubriand, Secretarias Municipais de Saúde e com a 20ª Regional de Saúde, desenvolve o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas 2019.

O projeto tem como objetivo promover a educação preventiva, atualizada e continuada nas escolas públicas e privadas, com as temáticas: IST/HIV/AIDS e Drogas, visando a construção de um processo de transformação da realidade, ampliando os conhecimentos, a conscientização e a importância da prevenção para os adolescentes, para que esses possam atuar de forma ativa e multiplicadora na sociedade. O projeto também busca fomentar a inserção das temáticas relacionadas à sexualidade e drogas ao cotidiano da prática pedagógica dos professores.

Para alcançar estes objetivos serão realizadas capacitações com os professores das escolas pertencentes ao Núcleo de Educação de Toledo, Assis Chateaubriand e dos municípios consorciados ao CISCOPAR. A temática deste ano será **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”**. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 02 de maio a 27 de setembro de 2019**, na secretaria da escola em que o aluno está matriculado.

Após o término do prazo das inscrições, serão selecionados 6 (seis) desenhos e 6 (seis) poesias com o tema IST/HIV/AIDS e 6 (seis) desenhos e 6 (seis) poesias com o tema Álcool e Drogas. As 24 obras (12 desenhos e 12 poesias) selecionadas comporão o calendário do 2020 e cada autor selecionado receberá como premiação uma Bicicleta. Os colégios que tiverem seus alunos selecionados participarão do sorteio de 2 (dois) notebooks no dia da solenidade de premiação, sendo contempladas duas instituições. Serão sorteados ainda 4 HDs externos para os professores orientadores do trabalho dos alunos premiados, sendo que 2 (dois) serão sorteados entre os vencedores da temática relacionada às IST’s/HIV/AIDS e 2 (dois) sorteados entre os vencedores relacionados ao tema Álcool e Drogas.

Dúvidas podem ser esclarecidas através do site www.ciscopar.com.br, como também no CTA/SAE pelo telefone (45) 3252-3524 e SIM PR/CAPS AD III no (45) 3277-1383 do ou na secretaria da escola onde o aluno está matriculado.

INTRODUÇÃO

O CISCOPAR foi fundado em 1993, atualmente com sede na Rua Rodrigues Alves, 1437, Jardim Coopagro, em Toledo-PR e atende aos 18 municípios pertencentes a 20ª Regional de Saúde: Assis Chateaubriand, Diamante D’Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

O consórcio tem como finalidade implantar e gerenciar serviços públicos complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe princípios, diretrizes e normas contidas na Constituição Federal e assim assegurar prestação de serviços de saúde especializados e de referência, de média complexidade, para a população dos municípios consorciados. Oferecendo serviços por meio do Centro de Especialidades do Paraná – CEP; do Laboratório de Análises Clínicas e Análises de Água; do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; CTA/SAE e o SIM PR/CAPS AD III.

O CTA/SAE foi fundado em agosto de 2000, proporcionando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de HIV/AIDS/Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase e outras ISTs. O serviço disponibiliza tratamento integral aos pacientes por meio de aconselhamento, orientação e informação (em grupo ou individual) mediante equipe multiprofissional (médicos infectologistas, enfermeiras, técnicas de enfermagem, psicóloga, assistente social farmacêutica e assistente administrativo). Todo e qualquer atendimento é realizado com a garantia do sigilo e anonimato. Além disso, o CTA/SAE realiza atividades de prevenção e promoção a saúde, disponibilizando ainda materiais informativos e de prevenção para a população.

O SIM PR iniciou suas atividades no dia 22 de abril de 2014, tornando-se realidade diante de uma necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, redução de riscos e danos associados ao consumo de álcool e outras drogas. Promovendo o cuidado, atenção integral e continuada às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tendo como público alvo adultos, crianças e adolescentes dos 18 municípios pertencentes a 20ª Regional de Saúde, atendendo na modalidade “portas abertas”, 24 horas por dia e em todos os dias da semana.

O Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas teve início em 2010 tendo como proposta inicial o concurso de desenho, e em 2012 foi incluído o concurso de poesia. Inicialmente abordou-se a temática ISTs/HIV/AIDS e no ano de 2016 foi inserida a temática Álcool e Drogas. Desde o início até o presente momento o projeto já premiou 168 alunos que tiveram suas obras selecionadas e impressas nos calendários dos anos posteriores a premiação. Os temas abordados foram:

- 2011: “DST/HIV/AIDS: A prevenção está ao alcance de nossas mãos”.
- 2012: “DST/HIV/AIDS: Juntos; prevenindo com arte!”.
- 2013: “DST/HIV/AIDS: Sendo criativo para romper preconceitos!”.
- 2014: “DST/HIV/AIDS: Criando arte para que a arte crie novos pensares!”.
- 2015: “DST/HIV/Aids: Conhecimento e Atitude na prevenção das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais”.
- 2016: “COMPARTILHANDO IDÉIAS E MULTIPLICANDO AÇÕES PELA VIDA: MENOS ISTs, ALCOOL e DROGAS E MAIS CONSCIÊNCIA”.
- 2017: “Drogas e Infecções Sexualmente Transmissíveis: um like para a prevenção”.
- 2018: “SEXUALIDADE, DROGAS E PREVENÇÃO: a escola também faz parte dessa ação”.

O tema escolhido para o concurso de desenho e poesia de 2019 foi **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”** que em seu término resultará na confecção do calendário 2020.

JUSTIFICATIVA

O controle da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) desde o seu surgimento em 1981, tem se constituído em um dos principais desafios em todo mundo, e em um dos maiores problemas de saúde pública. E 38 anos depois este agravo permanece com proporções gigantescas no que se refere aos diagnósticos novos e complicações pela não adesão ao tratamento por parte dos pacientes.

O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS – UNAIDS – afirmam que as escolas representam o espaço mais conveniente para a educação sexual abrangente, que fornece aos adolescentes e jovens o conhecimento e as habilidades necessárias para fazer escolhas conscientes, saudáveis e respeitadas sobre relacionamentos e sexualidade, no qual o protagonismo dos jovens é um componente fundamental da resposta ao HIV/AIDS. A preocupação

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua Rodrigues Alves 1347 - TOLEDO - PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64

<http://www.ciscopar.com.br>

Fone (45) 3252-3524

com a faixa etária não se restringe apenas no que tange ao HIV/AIDS, o aumento em diagnósticos para outras Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs é significativo, por isso a prevenção se faz cada dia mais importante e necessária.

O uso de drogas e o risco de contrair doenças são temas preocupantes, ainda mais ao analisar que o início do uso do álcool ocorre por volta dos 11 anos, idade bem abaixo do legalmente aceito, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente deixa claro que não se pode oferecer ou vender qualquer tipo de bebida alcoólica ou outro tipo de substância psicoativa (exceto medicamentos prescritos por médico) a essa faixa etária. Além disso, pesquisas mostram que muitos adolescentes em tratamento hospitalar antes dos 18 anos, já haviam usado diversos tipos de drogas, inclusive o crack.

Diante destes fatos, nota-se que existe a necessidade de dialogar e orientar o indivíduo no estágio inicial de sua adolescência para prevenir e diminuir o risco do uso de qualquer tipo de droga precocemente, assim como alertá-los sobre a importância do uso do preservativo na prevenção de infecções sexualmente transmissíveis.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a educação preventiva e continuada em IST/HIV/AIDS, hepatites virais, álcool e outras drogas nas escolas, construindo um processo de transformação da realidade;

Objetivos Específicos:

- Fomentar a inserção das temáticas sexualidade e drogadição ao cotidiano da prática pedagógica, por meio de capacitações ofertadas aos professores;
- Ampliar os conhecimentos dos adolescentes e estimular a conscientização da importância da prevenção, mediante premiação;
- Estimular a participação juvenil para que adolescentes e jovens possam atuar como protagonistas transformadores da realidade;
- Incentivar os alunos a produzirem desenhos e poesias que expressem o conteúdo trabalhado;
- Integrar as políticas de educação e saúde voltadas à prevenção;
- Reconhecer as obras escolhidas, por meio da confecção e distribuição do calendário de 2020.

METODOLOGIA

Inicialmente, serão realizados encontros entre as equipes: CTA/SAE e SIM PR/CAPS AD III com os professores da rede de educação do ensino fundamental (6º a 9º ano), ensino médio e educação profissional técnico integrado ao ensino médio, para apresentar o projeto de 2019. Após isso, deixaremos ao encargo dos municípios a organização de reuniões regionais com os professores para que a equipe técnica dos setores envolvidos com o projeto oriente sobre a metodologia de trabalho e produção das artes do concurso de desenho e poesia.

Por fim, a escola enviará as obras à comissão julgadora que fará seleção e, posteriormente, premiação.

ATIVIDADES/CRONOGRAMA

	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V
DIVULGAÇÃO	X	X						
INSCRIÇÃO		X	X	X	X	X		
CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES		X	X	X	X			
ENVIO DAS OBRAS		X	X	X	X	X		
RESULTADO								X
PREMIAÇÃO								X

- **Divulgação do projeto:** 01 de abril a 31 de maio de 2019.
- **Inscrição:** 06 de maio a 27 de setembro de 2019.
- **Capacitação aos professores:** 01 de abril a 30 de agosto de 2019.
- **Envio das obras:** 06 de maio a 27 de setembro de 2019.
- **Resultado:** 13 de novembro de 2019.
- **Premiação:** 29 de novembro de 2019.

ORÇAMENTO

O recurso a ser utilizado para o desenvolvimento das atividades, produção de calendário, cartazes e premiação será do Plano de Ações e Metas do CTA/SAE e SIM PR/CAPS AD III – CISCOPAR de 2019. Um dos notebooks e dois HDs externos serão provenientes do concurso “Drogas: educando para geral saúde” do ano de 2017, promovido pelo SIM PR, no qual, por motivos de falta de inscritos tivemos uma sobra em tais itens de premiação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Marlei Friedrich - Secretário Executivo do
Juliana Ventura Lima - Diretora Técnica em Saúde do
Jessica Sartor – Coordenadora do CTA/SAE
Maiara Graziella Nardi – Psicóloga CTA/SAE
Maiara Aline Bageti Gabriel– Assistente Social do CTA/SAE
Daniela Brandini – Assistente Administrativa do CTA/SAE
Tiago Murilo Correia Neves – Coordenador do SIM PR
Maria Regina Padilha Costenaro – Psicóloga do SIM PR
Franciele de Mari Costa - Psicóloga do SIM PR
Vanessa Regina Galeazzi Ramos - Farmacêutica do SIM/PR
Aline Andreia Klein – Terapeuta Ocupacional SIM PR
Adriana Alves Costa – Assistente Social SIM PR

ÓRGÃOS EXECUTORES

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR
SESA – 20ª Regional de Saúde
Secretarias Municipais de Saúde
Núcleos de Educação de Toledo e Assis Chateaubriand
Clube da Poesia de Toledo

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná

Rua Rodrigues Alves 1347 - TOLEDO – PR CEP 85900-200 - CNPJ 73.449.977/0001-64

<http://www.ciscopar.com.br>

Fone (45) 3252-3524

Regulamento do Concurso de Desenho e Poesia

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O CTA/SAE e SIM PR/CAPS AD III -, realizará de **de 01 de abril a 29 de novembro de 2019** o Concurso de desenho e poesia com o tema: **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”**, que será regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo Único – O concurso contará com apoio humano do CTA/SAE, SIM PR/CAPS AD III, Clube da Poesia de Toledo, 20ª Regional de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde, Núcleos de Educação de Toledo e Assis Chateaubriand e recursos financeiro do Plano de Ações e Metas do CTA/SAE e SIM PR/CAPS AD III de 2019.

Art. 2º - O Concurso de desenho e poesia, será direcionado aos alunos da rede pública e privada, do ensino fundamental (6º a 9º ano) , ensino médio e educação profissional técnico integrado ao ensino médio, das escolas dos 18 municípios de abrangência do CISCOPAR.

Parágrafo Único: São de abrangência do CISCOPAR: Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Palotina, Pato Bragado, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

Art. 3º - O concurso tem por objetivo a escolha de 12 (doze) desenhos e 12 (doze) poesias, selecionadas na forma deste Regulamento, por uma Comissão Julgadora escolhida e convidada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Jessica Sartor – Coordenadora do CTA/SAE, Maiara Graziella Nardi – Psicóloga CTA/SAE, Maiara Aline Bageti Gabriel – Assistente Social do CTA/SAE, Daniela Brandini – Assistente Administrativa do CTA/SAE, Tiago Murilo Correia Neves – Coordenador do SIM PR, Maria Regina Padilha Costenaro – Psicóloga do SIM PR, Vanessa Regina Galeazzi Ramos - Farmacêutica do SIM/PR, Franciele de Mari Costa - Psicóloga do SIM PR, Aline Andreia Klein – Terapeuta Ocupacional SIM PR, Adriana Alves Costa – Assistente Social SIM PR, Representantes do Clube da Poesia de Toledo e epresentantes do Núcleo de Educação de Toledo e Assis Chateaubriand, indicados formalmente pela direção da entidade.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Cada participante poderá inscrever uma única obra, desenho ou poesia.

Art. 5º - A inscrição da obra será realizada, gratuitamente, no período de **de 06 de maio a 27 de setembro de 2019** na secretaria da escola em que o aluno está matriculado. Obras recebidas após a data estipulada estarão desclassificadas.

Art. 6º - A Obra deve estar acompanhada pela inscrição preenchida por completo, assinada pelos pais (pai ou mãe) ou responsável legal, quando menor de 18 anos, e pelo comprovante de matrícula assinado pela instituição, e organizada nesta ordem: obra, ficha de inscrição e comprovante de matrícula.

Art. 7º - Para a inscrição exigir-se-á do interessado o seguinte:

I – estar regularmente matriculado em uma das escolas públicas ou privadas dos 18 municípios de abrangência do CISCOPAR;

II – estar cursando o ensino fundamental (6º a 9º ano) , ensino médio e educação profissional técnico integrado ao ensino médio.

Art. 8º - Para que a obra venha a concorrer é necessário que tenha as seguintes características:

Parágrafo primeiro – concurso de desenho:

I – ser inédita;

II – concebida individualmente;

III – seja apresentada exclusivamente em pintura ou desenho;

IV – elaborada em papel A4 (21 X 29,7 cm) sulfite branco;

V – aludir ao tema **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”**;

VI – ser assinada na parte frontal do desenho.

Parágrafo segundo – concurso de poesia:

I – ser inédita;

II – concebida individualmente;

III – seja apresentada digitada em computador ou datilografada, em papel branco A4 (21cm X 29,7cm);

IV – ser digitada, em fonte Arial, corpo 14, espaço 1,5;

V – aludir ao tema: **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”**.

VI – o gênero/estilo/espécie da poesia será livre (soneto, rima livre, com estrofes ou não, etc.), mas os trabalhos inscritos deverão conter um mínimo de 10 (dez) versos ou linhas e um máximo de 25 (vinte e cinco) versos ou linhas, incluindo título e nome do autor e estarem assinados ao final da poesia.

Parágrafo único - Obras que não seguirem rigorosamente as normas serão desclassificadas.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 9 - A seleção das 24 (vinte e quatro) obras será feita por uma Comissão Julgadora composta por membros escolhidos e convidados pela Comissão Organizadora, conforme parágrafo único do capítulo I.

Art. 10 - A Comissão Julgadora promoverá a seleção em reunião conjunta de seus membros presentes.

Art. 11 - Para a seleção das obras, os membros da Comissão levarão em conta os seguintes critérios:

I – adequação e fidelidade ao tema **“DROGAS, IST’s e PREVENÇÃO: Liberdade com responsabilidade em cada ação”**.

II – criatividade;

III – expressividade;

IV – adequação e estruturação da obra;

V - apresentação, limpeza e conservação do suporte físico da obra, para o concurso de desenho.

VI – grau de poeticidade, caracterizado fundamentalmente pelo ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação literária que os diferenciem da prosa, emprego de normas gramaticais de acordo com a língua escrita ou com a variedade linguística escolhida, clareza no desenvolvimento das ideias e respeito às regras ortográficas, para o concurso de poesia.

Parágrafo Único: Serão selecionadas 12 (doze) obras alusivas às ISTs, HIV/AIDS e Hepatites Virais e outras 12 (doze) obras referentes ao Álcool e Drogas. As obras que abordarem as duas temáticas serão selecionadas conforme predominância do tema e igualmente premiadas. De acordo com o referido no Art. 13.

Art. 12 - As 24 (vinte e quatro) obras selecionadas poderão ser divulgadas nos meios de comunicação e/ou aproveitadas em publicações especiais do CISCOPAR, como calendários anuais, as quais serão distribuídas pelos 18 municípios integrantes do consórcio.

Art. 13 - Os autores das 24 (vinte e quatro) obras selecionadas receberão, cada um, como premiação, uma bicicleta.

Art. 14 - Os colégios que tiverem seus alunos selecionados participarão de um sorteio no dia 29 de novembro de 2019 e o sorteado receberá 2 (dois) notebooks.

Art. 15 – Os professores que tiverem seus alunos classificados participarão do sorteio de 4 (quatro) HDs externos, sendo que 2 (dois) serão sorteados entre os 12 (doze) vencedores do concurso relacionado às ISTs e 2 (dois) sorteados entre os 12 (doze) vencedores relacionados ao tema Álcool e Drogas.

Art. 16 - A solenidade de premiação será realizada no dia 29 de novembro de 2019 no Município de Toledo às 09:00 horas, no auditório do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz -FAG, *campus* Toledo, localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, 2565, Jardim Coopagro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os interessados em participar do concurso deverão esclarecer eventuais dúvidas quanto ao presente regulamento, antes de oficializar sua inscrição. Após sua formalização a inscrição não poderá ser alterada.

Art. 18 - O participante do concurso deverá fornecer no ato de inscrição informações corretas, verdadeiras e completas. Caso contrário, o inscrito será automaticamente desclassificado.

Art. 19 - Qualquer infração ao presente regulamento, por parte do participante, poderá ensejar sua desclassificação e exclusão do concurso, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 20 - Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso.

Art. 21 - Os autores das obras selecionados autorizam, desde já, a divulgação, a citação e a reprodução dos resultados obtidos em órgãos impressos (revistas, jornais, boletins, informativos, calendário e demais materiais), e outros meios de comunicação (rádio, TV, internet, e demais canais), gratuitamente, mesmo que eventualmente não seja citada ou identificada a autoria da obra.

Art. 22 – As obras inscritas no concurso, selecionadas ou não, não serão devolvidas aos participantes ou autores, em nenhuma hipótese.

Art. 23 - A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para a discussão de eventuais problemas ou dificuldades, encaminhamento de soluções e esclarecimento de dúvidas na preparação e execução do presente concurso.

Art. 24 – Apenas as obras premiadas serão arquivadas enquanto durar o projeto.

Toledo, 21 de fevereiro de 2019